

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 21 DE 26 DE ABRIL DE 2021**  
**(Publicada no DOE de 27/04/2021)**

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual Nº. 7.426, de 31 de Agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2021.0001327-00 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 01, da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 14/2021, de 26 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o reajuste das tarifas das linhas Metropolitanas do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, no percentual de **5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento)** em relação à tarifa vigente, conforme tabela abaixo:

| Tarifas após arredondamento |          |
|-----------------------------|----------|
| ANEL 1                      | R\$ 4,30 |
| ANEL 2                      | R\$ 6,10 |
| ANEL 3                      | R\$ 8,60 |

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 26 de Abril de 2021.

**CARLOS HENRIQUE MARTINS**

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado